

LEI MUNICIPAL Nº 153 DE 28 DE JUNHO DE 1.976.

“Dispõe sobre doação de área para construção de grupo escolar na Vila Conde Siciliano”.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Companhia de Construções Escolares do estado de São Paulo, parte de área declarada de utilidade pública, constituída pelos lotes de nº 01 a 08, 22 e 23, todos da quadra F da Vila Conde Siciliano, na área urbana do Município, com área total de 2.965 m², localizada nas ruas 2, 4 e 9, que constam pertencer a Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcelos, tendo como compromissário comprador Dorival ??? Mendes.

§ 1º - A área de que trata este artigo, foi objeto de imissão de posse aos 9 dias do mês de fevereiro de 1.976, pelo Poder Judiciário da Comarca de Ribeirão Pires.

§ 2º - O complemento da área será posteriormente objeto de doação, para complementação da construção do Grupo escolar.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de junho de 1976 – 12º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeito